



**POLÍTICA DE TOLERÂNCIA
ZERO GLOBAL**

POLÍTICA DE TOLERÂNCIA ZERO GLOBAL RELATIVAMENTE À ACTIVIDADE DE EA* NÃO AUTORIZADA NOS MERCADOS NÃO ABERTOS

***Um EA é alguém que tem um contrato com a Amway para vender produtos e patrocinar outros para que façam o mesmo.**

IMPORTANTE! Os EAs que estejam a pensar expandir os seus negócios internacionalmente não devem realizar actividades autorizadas em mercados ainda não abertos pela Amway. As penalidades pelas actividades autorizadas podem pôr seriamente em risco os seus negócios actuais e futuros.

A Amway opera actualmente nos seguintes países e territórios: Samoa Americana, Anguilha, Antígua, Argentina, Austrália, Áustria, Açores, Bahamas, Barbados, Barbuda, Bélgica, Bermudas, Botswana, Brasil, Ilhas Britânicas da Virgínia, Brunei, Bulgária, Canadá, Ilhas Canárias, Ilhas Caimão, Cidade Autónoma de Ceuta, Ilhas Canal (Guernsey, Ilha Jersey), Ilhas Chatham, Cazaquistão, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Curacao, República Checa, Dinamarca, Dominica, República Dominicana, El Salvador, Estónia, Finlândia, França, Antilhas Francesas, (Martinica, Guadalupe), Guiana Francesa, Alemanha, Granada, Grécia, Guam, Guatemala, Haiti, Honduras, Hong Kong, Hungria, República da Irlanda, Ilha de Man, Itália, Jamaica, Japão, Coreia, Reunião, Letónia, Ilhas Leeward, Lituânia, Macau, Madeira, Malásia, Cidade Autónoma de Melilha, México, Micronésia, Monserrat, Namíbia, Países Baixos, Nova Zelândia, Marianas Setentrionais, Noruega, Ilhas Palau, Panamá, República Popular da China, Filipinas, Polónia, Portugal, Porto Rico, Roménia, Rússia, Singapura, República Eslovaca, Eslovénia, África do Sul, Espanha, São Bartolomeu, Santo Kitts e Nevis, Santa Lúcia, São Martim, São Vicente, Suécia, Suíça, Taiwan, Tailândia, Trinidad e Tobago, Protectorado das Ilhas do Pacífico, (Mariana, Marshall e Ilhas Carolina), Turquia, Ilhas Turcos e Caicos, Ucrânia, Reino Unido, Estados Unidos da América, Ilhas Virgens dos Estados Unidos, Uruguai, Venezuela, Vietname e Ilhas Wake.

Os EAs são aconselhados a contactar a Amway para se se certificarem de que possuem informação actualizada sobre os procedimentos de patrocínio internacional. Devem igualmente conhecer e cumprir as leis e regulamentos de cada mercado e conhecer e respeitar os costumes sociais e culturais.

AVISO: A AMWAY ADOPTOU UMA POLÍTICA DE TOLERÂNCIA ZERO QUE PROIBE QUALQUER ACTIVIDADE DE EA/DISTRIBUTOR EM MERCADOS QUE NÃO FORAM OFICIALMENTE ABERTOS PELA AMWAY.

A Amway define "actividade de EA" como qualquer actividade que se destine a promover ou construir o negócio Amway. Todos os EAs estão proibidos de visitar o país de um novo mercado para tentar interessar um ou mais potenciais EAs no negócio Amway. A Amway não permite a realização de reuniões (mesmo reuniões cara-a-cara em qualquer país antes do anúncio da data e dos planos de lançamento.

Fazer prospecção através de sites web direccionados para o mercado não aberto também é considerado uma actividade de EA inapropriada.

É profundamente inadequado e constitui uma violação do "espírito" destas regras informar um não EA sobre a Oportunidade Amway e incentivar o potencial EA a regressar ao seu país nativo para criar interesse prematuramente.

No caso de a Amway lançar oficialmente um novo Mercado, anunciará a respectiva abertura através da empresa oficial. Tais comunicações indicarão a data de lançamento e a actividade pré-lançamento permitida e fornecerão outras informações que são essenciais para a participação bem sucedida do EA. Não é permitida qualquer actividade de EA num Mercado que a Amway não tenha aberto oficialmente.

Qualquer menção dos esforços de relações públicas da Amway ou de avisos legais que a Amway tiver de fazer no novo mercado não deve ser interpretada como um anúncio oficial da intenção da Amway de abrir um novo mercado.

ACTIVIDADES NÃO AUTORIZADAS A QUALQUER MOMENTO

A Amway adoptou uma política de Tolerância Zero em relação à actividade autorizada em mercados não abertos. Segue-se uma lista dos comportamentos/actividades sujeitos à Política de Tolerância Zero independentemente de essa actividade ocorrer num mercado não aberto ou num mercado que foi oficialmente lançado pela Amway.

A Empresa reserva-se o direito de tomar medidas imediatas ou punir qualquer EA quando receber uma queixa que possa ser confirmada.

1. Os EAs não podem aliciar outros EAs fora da sua Linha de Patrocínio ou do seu Grupo Pessoal, excepto aqueles patrocinados pessoalmente, para entrar ou angariar novos EAs potenciais num novo mercado. Fazê-lo constitui uma violação directa do contrato entre a Amway e os seus EAs e das Regras de Conduta ou Princípios Comerciais Amway aplicáveis num mercado de EAs. A Amway aconselha os EAs a seguirem a sua linha de patrocínio original quando se candidatarem à autorização num novo mercado.

2. Não é permitida a importação, utilização ou venda de qualquer literatura, cassetes ou outros Materiais de Formação e Educação produzidos a nível privado (incluindo a utilização de Websites, email e outros meios electrónicos de publicidade e comunicação) relacionados com o negócio Amway não previamente revistos pela Amway para utilização num/em cada mercado específico.
A autorização num mercado não constitui automaticamente uma autorização para utilização em TODOS e especialmente nos mercados novos ou não abertos.
3. A importação de qualquer produto Amway para um mercado, por qualquer razão (que não seja para consumo pessoal), incluindo a venda, demonstração ou exposição, é estritamente proibida. A importação de produtos e materiais de promoção sem as licenças, registos e etiquetagem de importação adequadas pode sujeitar o EA infractor e a Amway a multas avultadas, prisão e confiscação dos materiais e produtos e prejudica a reputação e o goodwill associado às marcas comerciais e à marca Amway. Também pode pôr seriamente em risco a capacidade da Amway para abrir um Mercado no futuro ou oferecer a sua gama completa de produtos.
4. A publicidade para potenciais EAs no novo mercado, em qualquer formato, é proibida tanto no novo mercado como no mercado nacional do EA. Incluem-se os folhetos e boletins informativos, o uso indevido de cartões de visita, a publicação de calendários de reuniões e a tentativa de obter a cobertura da comunicação social. Os EAs não podem participar numa “prospecção cega”, utilizando listas de telefone, listas de filiação em associações profissionais, etc. Também não podem, em circunstância alguma, utilizar canais ou redes informáticas para publicitar a oportunidade Amway.
5. Os EAs nunca poderão dar uma ideia falsa do negócio Amway, prometendo riqueza com pouco esforço, a não venda a retalho, protecção fiscal, rendimento residual garantido para toda a vida, etc. Tais alegações são proibidas em qualquer Mercado Amway.
6. Os EAs não podem declarar nem dar a entender que são empregados ou representantes da Amway Corporation ou de qualquer uma das suas filiais, nem que são representantes exclusivos da Amway em qualquer país.
7. Não são autorizados documentos “pré-candidatura” ou similares produzidos pelos EAs, que pareçam comprometer um potencial EA a aderir a uma determinada linha de patrocínio. Os “Formulários de Angariação” que são utilizados apenas para o uso interno do EA, para recolher informação sobre potenciais EAs, NUNCA devem ser utilizados como “pré-candidatura” e não são juridicamente vinculativos.

Não devem ser assinados pelos potenciais EA, a quem também não deverá ser entregue uma cópia dos mesmos. Os “Formulários de Angariação” e a sua utilização nunca devem parecer comprometer ou obrigar o Potencial EA de qualquer forma.

8. Os potenciais EAs que são residentes em mercados não Amway não devem ser convidados para quaisquer eventos patrocinados pelo EA ou pela empresa e organizados em mercados Amway ou não Amway.
9. Não é permitido mostrar o Plano de Vendas Amway em importar ou vender produtos produzidos ou fornecidos pela Amway em mercados não abertos.

AS PENALIDADES POR ACTIVIDADE NÃO AUTORIZADA EM MERCADOS NÃO AMWAY PODEM INCLUIR QUALQUER MEDIDA CONSIDERADA APROPRIADA PELA AMWAY. AS ACÇÕES CORRECTIVAS PODEM IR DESDE A REEDUCAÇÃO DE UM GRUPO INFRACTOR E/OU SUSPENSÃO ATÉ À EXTINÇÃO DO NEGÓCIO DO INFRACTOR. A MEDIDA CORRECTIVA PODE TER UM IMPACTO NEGATIVO NOS BÓNUS ANUAIS, NO RECONHECIMENTO ATRAVÉS DE PRÉMIOS E NOOUTRAS RECOMPENSAS, COMO OS PRÉMIOS SIP, OS PRÉMIOS NÃO EM DINHEIRO E OS PRÉMIOS FAA.

1. As queixas de actividade imprópria devem ser apresentadas por escrito ao Departamento de Vendas/Relações com o EA para análise e tratamento caso a caso. A Amway pode, ao seu critério, efectuar o seguimento de qualquer actividade reportada para determinar a sua exactidão e viabilidade.
2. As penalidades podem incluir qualquer medida considerada apropriada pela Amway até à suspensão ou denúncia, inclusivé. A Amway pode aplicar sanções que afectem as recompensas e reconhecimento derivados de actividades autorizadas num Mercado não aberto e proibir os EAs infractores de entrarem em novos mercados.
3. Em caso de rescisão, o EA pode invocar o direito de recurso previsto nos Procedimentos de Aplicação das Regras de Conduta, dos Princípios Comerciais ou das políticas Amway aplicáveis numa filial Amway.
4. Os EAs directos (Platina) são responsáveis por assegurar que todos os EAs da sua organização que participam em mercados internacionais compreendam estas Regras. Cabe a cada EA a responsabilidade de respeitar esta Política.
5. Os infractores podem ser obrigados a entregar à Amway uma lista de correio com os nomes e endereços de todas as pessoas que tenham aliciado/contactado como potenciais EAs no âmbito da actividade autorizada.